



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5076

Macapá, 20 de janeiro de 1988 — 4º-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVOGA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território
Dr. JOSÉ DE ARTMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Secretário de Finanças
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Promoção Social
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. RICARDO OTERO AMOEDO SENIOR

Auditor do Governo do Território
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Educação e Cultura
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Agricultura
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Segurança Pública
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Saúde
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0029 de 15 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e,

CONSIDERANDO:

- a importância do aprimoramento de servidores do Governo do Território Federal do Amapá através da participação, em treinamento de alto nível;

- que o Curso de Altos Estudos em Política e Estratégia, da Escola Superior de Guerra-ESG, tem alto conceito nacional e internacional na formação de técnicos de alto nível;

- que é de interesse do Estado Maior das Forças Armadas-EMFA, a participação do Governo do Território Federal do Amapá, no evento acima citado;

- que, por indicação do Governo do Território Federal do Amapá, foram selecionados, pela ESG, dois Técnicos da Tabela Permanente da Administração Territorial, conforme aviso nº 04043/SCL- de 01.12.87 do EMFA;

- que, de acordo com o Telex nº 026/DP, de 23.01.1987, do Diretor Geral de Pessoal do MINTER, encaminhado ao GOVERNO DO TERRITÓRIO e as Instruções Normativas nº 93 e 111, do DASP, os servidores designados para cursar a Escola Superior de Guerra continuarão na titularidade dos cargos em comissão, com direito a perceber o correspondente ao vencimento ou salário e diárias, contando o tempo para todos os efeitos e farão jus ao fornecimento de passagens.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Economistas NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE e ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA, ambos ocupando os cargos de Secretário de Administração e Secretário de Planejamento, respectivamente, da Tabela Permanente do Governo deste Território Federal do Amapá, para participarem do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia-1988, a ser realizado pela Escola Superior de Guerra-ESG, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º - Liberar os técnicos acima citados no período de 15.02.88 a 31.12.88, com o fornecimento de passagens, no trecho Macapá/Rio de Janeiro/Macapá e o pagamento de diárias correspondentes.

Art. 3º - Determinar às Secretarias de Planejamento e Coordenação e Administração onde são vinculados os Economistas ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA e NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE, para tomarem todas as providências administrativas, visando à percepção das vantagens a que os referidos servidores fazem jus.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO SETENTRIÃO, em Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1988, 100º da República e 45º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA,
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0030 de 15 de janeiro de 1988

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em

vista os termos do Ofício nº 002/88-GAB/SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os termos do Decreto (P) nº 0094, de 24 de janeiro de 1986, no período de 04.03.88 a 31.12.88.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 15 de janeiro de 1988, 100ª da República e 45ª da Criação do Território Federal do Amapá.

BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA
Governador Substituto

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE SENHORAS DE SÃO TOMÉ DO PACUÍ - AGSSTP -

MUNICÍPIO DE MACAPÁ = TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

FUNDADA EM 29 de NOVEMBRO de 1.987

Da Denominação, Sede, Duração e Objetivos

Art. 1º - A Associação do Grupo de Senhoras de São Tomé do Pacuí - AGSSTP, é uma entidade originária de movimento espontâneo entre as Senhoras que residem na Comunidade.

Art. 2º - A Associação do Grupo de Senhoras da Comunidade de São Tomé do Pacuí reger-se-á pelo presente Estatuto e Leis que lhes forem aplicáveis.

Art. 3º - A AGSSTP, é uma Entidade Civil, fundada em 29 de Novembro de 1987, sem fins lucrativos, de duração indeterminada com Sede e foro em São Tomé do Pacuí - Município de Macapá - AP, e tem por objetivos:

I - Proporcionar aos Associados e seus dependentes, atividades econômicas, culturais e Sociais;

II - Promover o desenvolvimento sócio-cultural e econômico da Comunidade através de realização de obras e melhoramentos, com recursos próprios ou obtidos por doações, empréstimos ou financiamentos;

III - Colaborar na administração da Vila de São Tomé do Pacuí - AP, agindo junto ao agente distrital e órgãos ligados à administração pública Municipal, Territorial ou Federal, ou entidades de classe visando sempre melhoria na Comunidade;

IV - Proporcionar a melhoria de convívio entre habitantes do lugar e adjacência através da integração de seus moradores;

V - Promover atividades assistenciais, diretamente ou através de instituições filantrópicas assistenciais e previdenciárias.

Art. 4º - A Associação será dirigida por uma diretoria executiva eleita pela maioria de seus associados, (a meta-

de mais um) e pela assembleia geral.

Art. 5º - A Diretoria da Associação deverá ser composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Vice-Secretário, um Tesoureiro, um Vice-Tesoureiro, Superintendente por um Conselho Fiscal composto por três associados em pleno gozo de seus direitos, também eleito.

§ 1º - O exercício de quaisquer das funções referidas neste artigo, não será remunerada.

Art. 6º - A duração do mandato de cada diretoria eleita será de 2 anos, podendo ser reeleita para mais um exercício de igual duração.

§ 1º - Não, poderá ser eleito para a mesma função por três vezes consecutivas, cada membro da diretoria anterior.

§ 2º - Não poderá fazer parte da diretoria, sócio que não esteja em pleno gozo de seus direitos, mesmo que eleito;

Art. 7º - Caberá a diretoria eleita, prestar contas de suas atividades com os associados de 6 (seis) em 6 (seis) meses, e no final de cada mandato.

Art. 8º - Cabe a diretoria, propor e acolher sugestões de programas que venham beneficiar ou desenvolver obras ou melhoramentos da Associação ou fins a que ela se destina.

Art. 9º - Convocar a Assembleia Geral de 3 (três) em 3 (três) meses em caráter ordinária ou extraordinária a (qualquer momento) desde que assuntos importantes obriguem sua convocação.

§ 1º - A Convocação da Assembleia Geral Ordinária de que trata este artigo deverá ser feita com antecedência, mínima de 10 dias.

§ 2º - A convocação de caráter extraordinária da Assembleia Geral deverá ser feita com o máximo de antecedência de 48 horas e o mínimo de 12 horas.

§ 3º - A Convocação deverá ser feita através do edital fixado nos lugares de maior acesso e visibilidade e por meio dos veículos de comunicação disponíveis na Comunidade.

§ 4º - Presidirá a Assembleia Geral, o presidente da Associação ou em sua ausência o Vice-Presidente ou ainda nas ausências destes outro membro da diretoria obedecendo a ordem hierárquica de seus membros.

§ 5º - Na ausência de toda Diretoria (se isso vier acontecer) presidirá a Assembleia Geral qualquer associado que esteja em pleno gozo de seus direitos, escolhido e aclamado pela maioria dos presentes.

CAPITULO II

DO CONSELHO FISCAL

Art. 10 - O Conselho Fiscal composto por três membros da Associação eleito por ocasião da eleição da diretoria,

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL
Território Federal do Amapá
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Horário: Das 08:30 às 14:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 126,00

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cz\$ 1.120,00

* Outras Cidades..... Cz\$ 2.765,00

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro

Preço do Exemplar..... Cz\$ 10,50

Número atrasado..... Cz\$ 14,00

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

tem por finalidade:

I - Fiscalizar todas as atividades da Diretoria quer no campo social econômico ou cultural e que garantirá o bom funcionamento na execução das atividades em realização.

II - É um órgão dentro da entidade instituída que não deverá faltar a toda e qualquer ação praticada pela diretoria ou que venham a se realizar.

III - Que verificará todas as prestações de conta da diretoria, dando seu aval como garantia.

IV - Caberá denunciar à Associação Geral e qualquer irregularidade que por ventura venha ocorrer por ação ou omissão por parte da diretoria.

V - Poderá, também, propor sugestões a diretoria e a Assembléia Geral de temas que venham beneficiar os associados e seus dependentes,

Art. 11 - A duração do mandato do Conselho Fiscal, é também de 2 (dois) anos, mas podendo ser destituído a qualquer momento pela diretoria por falta do cumprimento de seus deveres ou pela Assembléia Geral, desde que se torne inconveniente, isto é, não siga com zelo e perseverança a missão que lhe for confiada.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 12 - A Assembléia Geral é o órgão Supremo da Associação, constituído por todos os Sócios em pleno gozo de seus direitos e participando ativamente dos trabalhos propostos.

§ 19 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente por convocação da diretoria executiva, ou mediante requerimento de 30% mais 1 do número de associados.

§ 29 - A Assembléia Geral reunir-se-á trimestralmente em caráter ordinária para deliberar assuntos concernentes ao desenvolvimento da Associação.

I - Em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta dos associados (metade + um).

II - Em segunda e última convocação, uma hora depois, será realizada com qualquer número de associados.

§ 39 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinária ou extraordinariamente para:

I - Reforma ou elaborar novo Estatuto, desde que o presente não esteja condizente com a nova realidade;

II - Aprovar ou vetar propostas sugeridas pela diretoria ou outros membros da Associação.

III - Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria ou a Diretoria membros do conselho fiscal ou o conselho, desde que não estejam agindo de conformidade com que rege o presente estatuto.

IV - Prestação de Contas das atividades desenvolvidas pela diretoria.

CAPÍTULO IV

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.

Art. 13 - O Sócio deverá manter-se em dia com suas mensalidades.

§ Único - O Valor de cada mensalidade deverá ser estabelecida em Assembléia Geral - ano 1988 - CZ\$= 10,00 - podendo ser acrescida anualmente ou todas as vezes que for reajustado o Salário mínimo vigente no país com o mesmo percentual.

Art. 14 - Cabe ao Sócio em pleno gozo de seus direitos votar e ser votado, por ocasiões de compor a nova diretoria desde que já tenha 90 dias de permanência na Associação.

Art. 15 - Será afastado da Associação, o Sócio que com pletar 90 dias em atraso de suas mensalidades e só poderá se reintegrar após quitar todas as mensalidades em atraso, exceto em caso de doença, comprovado por atestado Médico ou por sócios idôneos.

Art. 16 - Será também afastado da Associação, temporário ou definitivamente, o Sócio que não se compatibilizar com os interesses comuns dos demais associados;

§ Único - O Sócio afastado por incompatibilização só poderá reintegrar-se quando seus interesses sejam consoantes o da associação e por veredito da Assembléia Geral.

Art. 17 - Só poderá Associar-se pessoas maiores de 18 anos de ambos os Sexos que tenha residência fixa na Comunidade.

Art. 18 - É vetado a utilização de quaisquer bens da Associação que não sejam empregados em benefício de seus associados.

Art. 19 - Se a diretoria convocar em 19 e 29 Sessão a Assembléia Geral e esta não comparecer, e, o assunto a ser tratado seja de suma importância para a Associação e seus membros, a diretoria achar-se-á com direito e dever de deliberar sobre o mesmo.

Art. 20 - A Associação reger-se-á por este estatuto e leis dele providas e que entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 21 - Revogadas as disposições em contrárias.

Vila de São Tomé, em 29 de Novembro de 1987.

DATA DA REUNIÃO DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE SENHORAS DE SÃO TOMÉ DO PACUÍ.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, AS TRÊS HORAS, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEGER A PRIMEIRA DIRETORIA QUE FICARÁ ASSIM CONSTITUÍDA:

PRESIDENTE: MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES, BENITA DAS NEVES FERREIRA. Vice

PRIMEIRA SECRETÁRIA: M^{te} SABINA DAS NEVES SENA.

PRIMEIRA TESOUREIRA: NAZARÉ CARVALHO FERREIRA.

SEGUNDO TESOUREIRO: M^{te} DOS ANJOS MOREIRA NOBRE.

CONSELHO FISCAL: M^{te} RUTH FERREIRA SAMPAIO, DOMINGAS RIBEIRO DOS SANTOS.

NA MESMA HORA OS MEMBROS SE REUNIRAM PARA FAZER O PLANEJAMENTO DE TRABALHO PARA O ANO CORRENTE, NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR AS 17:00 HORAS FOI ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL EU, M^{te} DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA, APRECIADA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

SÃO TOMÉ-AP, 29 DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE.

- MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES -

- PRIMEIRA PRESIDENTE DA A.G.S. SÃO TOMÉ -

ATA DA REUNIÃO DE POSSE DA PRIMEIRA DIRETORIA DO GRUPO DE SENHORAS DE SÃO TOMÉ DO PACUÍ.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE, AS DEZENOVE E TRINTA HORAS REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA EMPOSSAR A PRIMEIRA DIRETORIA QUE FICARÁ ASSIM CONSTITUÍDA:

PRESIDENTE: M^{te} DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES.

VICE-PRESIDENTE: BENITA DAS NEVES FERREIRA.

PRIMEIRA SECRETÁRIA: M^{te} SABINA DAS NEVES SENA.

PRIMEIRO TESOUREIRO: NAZARÉ CARVALHO FERREIRA.

SEGUNDO TESOUREIRO: M^{te} DOS ANJOS MOREIRA NOBRE.

CONSELHO FISCAL:

M^{te} RUTH FERREIRA SAMPAIO.

DOMINGAS RIBEIRO DOS SANTOS.

NÃO HAVENDO MAIS NADA A TRATAR AS VINTE E UMA HORAS FOI

ENCERRADA A REUNIÃO DA QUAL EU M^ª DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES, LAVREI A PRESENTE ATA QUE DEPOIS DE LIDA, APRECIADA E APROVADA SERÁ ASSINADA POR QUEM DE DIREITO.

SÃO TOMÉ-AP, 29 DE NOVEMBRO DE 1.987.

ASSINATURAS: Ilegíveis

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE SENHORAS DE SÃO TOMÉ DO PACUÍ.

AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E SETE ÀS DEZESSETE E TRINTA HORAS, REUNIRAM-SE EM ASSEMBLÉIA GERAL PARA APROVAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO NO QUAL FOI APROVADO:

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO DO GRUPO DE SENHORAS DE SÃO TOMÉ DO PACUÍ.

PRESIDENTE : M^ª DAS GRAÇAS FERREIRA DAS NEVES
VICE PRESIDENTE : SENITA DAS NEVES FERREIRA
SECRETÁRIA : M^ª SABINA DAS NEVES SENA
PRIMEIRA TESOUREIRA : NAZARÉ CARVALHO FERREIRA
SEGUNDA TESOUREIRA : M^ª DOS ANJOS MOREIRA NOBRE
CONSELHO FISCAL:
M^ª RUTH FERREIRA SAMPAIO
DOMINGAS RIBEIRO DOS SANTOS

C O D E A S A

CONTRATO DE LOCAÇÃO

Pelo presente Contrato de Locação Comercial, que entre si celebram de um lado a Companhia de Desenvolvimento do Amapá-CODEASA, representada neste ato pelo seu Diretor-Presidente Dr. Edson Guimarães Cavalcante e por seu Diretor Administrativo Financeiro Dr. Gilberto Semblano Oliveira, com sede nesta cidade à Rodovia BR 156, Km 0, inscrita no CGC/MF nº 04.176.962/0001-57, adiante denominada de Locadora, e de outro lado a Secretaria de Agricultura-SEAG, localizada à Av. Procópio Rola, Centro Cívico, representada neste ato pelo seu Secretário de Agricultura Eng^º Agr^º PAULO LEITE DE MENDONÇA, daqui por diante denominada simplesmente de Locatária, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Objeto de Locação é o imóvel comercial, tipo Galpão, localizado na Av. Santana, Distrito de Santana, área comercial, medindo 724,20m², construído em alvenaria, piso de cimento, coberto com telha fibrocimento e chapas onduladas de alumínio sem forro.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Contrato de locação não possui um valor fixo em cruzado, pois, o aluguel será pago mediante uma reforma a ser processada no prédio acima descrito, pela Locatária.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo da presente Locação será de 180 (Cento e Oitenta) dias, a contar do dia 04 de janeiro de 1988, tendo seu término no dia 03 de julho de 1988, podendo segundo conveniência das partes, ser o presente prorrogado, com o valor a ser fixado entre as partes, mensal.

CLÁUSULA QUARTA: A presente Locação será condicionada para a realização da Feira do produtor, no Distrito de Santana.

CLÁUSULA QUINTA: As taxas ou preços de água, luz e esgoto, ficam a cargo da Locatária, que terá de pagá-las no dia do vencimento.

CLÁUSULA SEXTA: Os impostos Municipais que recaírem sobre o imóvel objeto deste Contrato serão pagos pela Locatária.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Locatária recebe o presente imóvel objeto deste Contrato em condições precárias, devendo proceder a reforma do mesmo conforme a Cláusula Segunda, podendo para tanto realizar obras e benfeitorias que achar necessária, para o fim que se destina a Locação, ficando a Locadora de mandar inspecionar a reforma a ser produzida a qualquer momento.

CLÁUSULA OITAVA: Findo o prazo deste Contrato a Locadora, mandará fazer uma vistoria no imóvel locado, a fim de verificar o estado de conservação do mesmo.

CLÁUSULA NONA: A Locatária não poderá transferir este Contrato, não sublocar, não ceder, a não ser que haja autorização por escrito por parte da Locadora.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica estipulada a multa de CZ\$ 6.000,00

(seis mil cruzados) na qual incorrerá a parte que infringir qualquer Cláusula deste Contrato, com a faculdade, para a parte inocente de poder considerar rescindida a Locação, independente de qualquer formalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A publicação do presente Contrato no Diário Oficial deste Território, deverá ser feita dentro do prazo de 20(vinte) dias, contados da data da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes ora contratantes elegem o foro da Comarca de Macapá, para dirimirem as questões pendentes do presente Contrato.

E, por assim estarem justos e Contratados, firmam as partes o presente Contrato que é feito em cinco vias de igual teor e forma, e para um mesmo efeito, que depois de lido e achado conforme, na presença de duas testemunhas que igualmente abaixo assinam.

Macapá (Ap), 30 de dezembro de 1987.

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE
Diretor - Presidente
LOCADORA

GILBERTO SEMBLANO OLIVEIRA
Diretor Administrativo - Financeiro
LOCADORA

PAULO LEITE DE MENDONÇA
Secretário de Agricultura

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

MINISTÉRIO DO INTERIOR
GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

A Secretaria de Educação e Cultura do Território Federal do Amapá, através de sua Comissão de Licitação de Obras, Compras e Serviços, avisa aos interessados que estará realizando licitação a nível de Tomada de Preços, com a finalidade adquirir o material abaixo relacionado:

TOMADA DE PREÇO Nº 003/88 - CLOCS/SEEC - Conjunto Individual para Aluno, dia 10 de fevereiro de 1.988, às 09:00 horas (OFC).

A Licitação realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da Secretaria de Educação e Cultura, sita à Avenida FAB, nº 0099, Centro, ocasião em que serão recebidos os documentos e as propostas de preços.

Para melhor conhecimento dos Licitantes, o Edital completo e outras informações necessárias, poderão ser obtidos no endereço: Avenida FAB, nº 0099, Território Federal do Amapá, no horário normal de expediente do Governo do Território.

Macapá-Ap, 18 de janeiro de 1.988
Prof. GERALDO MAGELA FONTENELE RIBEIRO
Presidente da CLOCS/SEEC

CARTÓRIO JUCÁ
PROCLAMAS DE CASAMENTO

O Oficial do cartório civil desta comarca de Macapá-TFA, República Federativa do Brasil, faz saber que pretendem se casar: NAGIO SILVA MACIEL com ANGELA MARIA DA SILVA.

Ele é filho de Silvino Pinheiro Maciel e de Alzira Silva Maciel.

Ela é filha de Feliciano Lopes da Silva e de Lidia da Silva.

Quem souber de qualquer impedimento legal que os iniba de casar um com o outro, acuse-os na forma da lei.

Macapá-18 de janeiro de 1988
DIRCE SENA DE ALMEIDA
Tabeliã

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

A P R O V O
CEZAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA
Secretário em Exercício

PORTARIA (P) Nº 003/88-DP/SEAD.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL do Governo do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº Sr. Governador deste Território e tendo em vista o que consta o Decreto nº 85.712, de 16.02.81 a Portaria 330/81-MEC, de 04 de maio de 1981,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar no relacionamento constante da Portaria 176/87-DP/SEAD, do artigo 1º, item VII para o item V do mesmo artigo, o posicionamento da servidora INÊS DA CONCEIÇÃO MACHADO DA SILVA, integrante do Grupo Magistério, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, em cumprimento ao que determina a Portaria 330/81-MEC, item 3.1.2, alínea "a".

Art. 2º - Incluir no relacionamento constante da mesma Portaria, no artigo 2º, item I, os servidores abaixo relacionados, integrantes do Grupo Magistério, lotados na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC.

- FAUSTINA SILVA DA FONSECA
- OLINDINA ALENCAR DE SÁ
- RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA RODRIGUES

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá-AP, 12 de janeiro de 1988.

EDUARDO SEABRA DA COSTA
Diretor do DP / GTF

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/88-CEL-GTFA

A V I S O

APROVO:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimentos dos interessados, que a cargo da Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1167 será realizada Concorrência Pública, com base nas disposições contidas no Decreto-Lei nº 2300 de 21 de novembro de 1986, para adjudicação das Obras do Programa de Saneamento do Bairro dos CONGÓS, da cidade de MACAPÁ, do Território Federal do Amapá, nos termos deste Edital, cujas documentações e propostas serão recebidas pelo Presidente da referida Comissão às 10:00 horas-HBV, do dia 22 de fevereiro de 1988, na Sala de Reunião da Secretaria de Planejamento e Coordenação do GTF-SEPLAN AP, sito à Av. FAB S/Nº, em Macapá-AP, estando marcado o início dos trabalhos para abertura dos envelopes de Documentações e Propostas para as 10:30 horas do mesmo dia.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidas na SEPLAN/DDM, no horário normal de expediente (08:30 às 14:30 horas HBV) e o fornecimento de cópias do Edital, Projetos e Especificações Técnicas, somente serão entregues pela CAESA após a comprovação do pagamento da quantia de Cz\$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS) a ser efetuado na SEFIN/AP - Secretaria de Finanças.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1988.

JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Presidente da CEL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/88 - CEL-GTFA

A V I S O

APROVO:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, a cargo da Comissão Especial de Licitação, instituída pelo Decreto nº 1167 será realizada Concorrência Pública, com base nas disposições contidas no Decreto Lei nº 2.300 de 21 de novembro de 1.986, para adjudicação das Obras do Programa de Saneamento, do Bairro de São Lázaro, da cidade de MACAPÁ, do Território Federal do Amapá, nos termos deste Edital, cujas documentações e propostas serão recebidas pelo Presidente da referida Comissão às 10:00 horas-HBV do dia 23 de fevereiro de 1.988, na Sala de Reunião da Secretaria de Planejamento e Coordenação do GTF-SEPLAN/AP, sito à Av. Fab s/nº, em Macapá-AP, estando marcado o início dos trabalhos para abertura dos envelopes de Documentações e Propostas para às 10:30 horas do mesmo dia.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidos na SEPLAN DDM, no horário normal de expediente (08:30 às 14:30 horas HBV) e o fornecimento de cópias do Edital, Projetos e Especificações Técnicas, somente serão entregues pela CAESA após a comprovação do pagamento da quantia de Cz\$. 30.000,00 (Trinta Mil Cruzados) a ser efetuado na SEFIN/AP - Secretaria de Finanças do GTF.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1988

JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Presidente da CEL

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/88-CEL-GTFA

A V I S O

APROVO:
JORGE NOVA DA COSTA
Governador

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que, a cargo da Comissão Especial de Licitação instituída pelo Decreto nº 1167 será realizada Concorrência Pública com base nas disposições contidas no Decreto Lei nº 2300 de 21 de novembro de 1986, para adjudicação das Obras do Programa de Saneamento dos Bairros de SANTA INÊS, GURIAÚ, JARDIM FELICIDADE, PACOVAL, JARDIM EQUATORIAL e USINA DE ASFALTO, da cidade de MACAPÁ, do Território Federal do Amapá, nos termos deste Edital, cujas documentações e propostas serão recebidas pelo Presidente da referida Comissão às 10:00 horas (HBV) do dia 24 de fevereiro de 1988, na Sala de Reunião da Secretaria de Planejamento e Coordenação do GTF-SEPLAN/AP, sito à Av. FAB S/Nº, em Macapá-AP estando marcado o início dos trabalhos para abertura dos envelopes de Documentações e Propostas para às 10:15 horas (HBV) do mesmo dia.

Informações sobre o Edital poderão ser obtidos na SEPLAN/DDM, no horário normal de expediente (8:30 às 14:30 horas HBV) e o fornecimento de cópias do Edital, Projetos e Especificações Técnicas, somente serão entregues após a comprovação do pagamento da quantia de Cz\$. 30.000,00 (TRINTA MIL CRUZADOS), a ser efetuado na SEFIN/AP - Secretaria de Finanças do GTF.

Macapá-AP, 18 de janeiro de 1988

JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI
Presidente da CEL

CARTÓRIO ELEITORAL DA SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ

E D I T A L Nº 002/88

O Doutor MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ, Juiz Eleitoral desta 2ª Zona de Macapá, Território Federal do Amapá, no uso de suas atribuições, etc...

Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que ao Juiz Eleitoral desta 2ª Zona, foram dirigidos requerimentos de segunda (2ª) vias de seus títulos eleitorais em virtude de haverem sido extravados ou inutilizados, conforme § 2º, do art. 52 do Código Eleitoral, pelos eleitores seguinte:

01. RAIMUNDO OLIVAR DO ROSARIO	4680125/00
02. MARIA SALETE DE LIMA ANUNCIACÃO	1961925/34
03. LEONOR DE PAULA RIBEIRO	3493825/00
04. RAIMUNDA DOS SANTOS DA COSTA	198125/18
05. IVANILDO DA SILVA REGIS	3668625/26
06. ANTONIO AUGUSTO LEITE DE OLIVEIRA	2048225/00
07. UBIRAJARA RAMOS VIANA	6023725/00
08. REINALDO DE SOUSA CAETANO	2000425/26
09. CICERO DOS SANTOS PEREIRA	1248425/26
10. ANA CLAUDIA DE QUEIROZ CASTRO	2402025/69
11. JAIRO PEREIRA DA SILVA	6506425/18
12. BENEDITO QUARESMA NUNES	5176125/50
13. JOSÉ RAIMUNDO FURTADO DA SILVA	2894525/00
14. ELIANA COSTA MELO	1275725/42
15. ESTEVÃO SOCORRO PENA DE SOUZA	5195125/00
16. MARIO JOSÉ DA SILVA SANTOS	4544725/85
17. SILAMAR SOUZA DOS SANTOS	987025/18
18. JOSÉ LUIZ MORAES DO CARMO	2610425/18
19. SATIRO ARAÚJO QUARESMA FILHO	2675225/00
20. FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA	1294625/18
21. JANETE REIS PICANÇO	693425/50
22. ALCIR MARY SAMPAIO	3211125/77
23. JANETE EDNA DOS SANTOS	1687225/69
24. REGINALDO SOARES DOS SANTOS	4696225/93
25. EDLA HOMOBOÑO SANTA BRIGIDA	1065325/42
26. MARIA EDNA CORDEIRO FERREIRA	1183325/85
27. MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA QUARESMA	1934425/50
28. IVALDO RAIMUNDO DE SOUZA SANTANA	1315125/26

29. JOSÉ AFONSO DOS SANTOS	3684025/77
30. VICENTE DOS SANTOS SOUZA	4883025/50
31. RAIMUNDO BRAGA DOS SANTOS	3349525/26
32. EDILSON FERRO RIBEIRO	2574325/50
33. MANOEL DOS SANTOS TRINDADE	3719825/00
34. MANOEL DO SOCORRO MONTEIRO DA SILVA	1152325/18
35. VALENTIN FERREIRA DIAS	6362225/34
36. PAULO EDER BRAGA DA SILVA	3549125/00
37. DULCINEIDE FERREIRA BRAZÃO	1641225/77
38. SEBASTIÃO BASTOS FERREIRA JUNIOR	3369625/34
39. RAIMUNDO ERIVALDO BRASÃO DOS REIS	1826325/00
40. CRISTOVAM GUIMARÃES RODRIGUES	5639925/42
41. JUVENIL DE MELO MACIEL	1717925/42
42. UBIRATAN RODRIGUES CARDOSO	3390625/77
43. NEURA INES BARBOSA CARDOSO	5918825/26
44. ELSON BATISTA PICANÇO	1070025/00
45. ELIAS DOS SANTOS ALMEIDA	6123025/85
46. RAIMUNDA ZENILDE AMARAL MENDONÇA	4653025/50
47. RAIMUNDO TRINDADE DA SILVA	5305925/00
48. ALDILEIA MONTEIRO DAMASCENO	3859925/93
49. RAIMUNDA DO SOCORRO NASCIMENTO PIRES	4641525/50
50. ELIANA FATIMA HAMAR RODRIGUES RECHEBE	2867625/77
51. ELIANA PASTANA DE SOUZA	3154025/00
52. RAMILDO COIMBRA DE MOURA	970825/00
53. JOÃO BATISTA DO NASCIMENTO BARBOSA	2601625/93
54. REGINA OLIVEIRA DA SILVA	5382525/69
55. ROBERTO CARLOS VALE GONÇALVES	4703525/00
56. RAIMUNDO FERNANDES BATISTA	2664825/50
57. MARIO JOSÉ DE MELO CARDOSO	4845625/34
58. JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA BAIA	4048125/00
59. PEDRO DOS SANTOS	2328925/00
60. ANSELMO JOSÉ CARDOSO DA SILVA	6393325/85

E, para conhecimentos de todos, expede-se o presente Edital com o prazo de dez (10) dias, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste território. Dado e passado nesta cidade, aos doze dias do mês de janeiro do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito. Eu, LETICIA DA SILVA MACEDO, Escrivã Eleitoral Substituta, Subscrevo.

Dr. MÁRIO GURTYEV DE QUEIROZ
Juiz Eleitoral

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO URBANO
DIVISÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS Nº 01/1988 - SEMPLADUR / PMM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ, torna público a quem este Edital vir ou dele tomar conhecimento que, as pessoas abaixo relacionadas estão solicitando Alvará de Licença para Regularização dos imóveis adiante caracterizados, todos situados neste Município. As pessoas que se julgarem com direitos sobre os mesmos deverão apresentar suas reclamações ou impugnações por escrito no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da publicação deste Edital.

Nº	INTERESSADO	ENDEREÇO	INSCRIÇÃO CADASTRAL		
			SETOR	QUADRA	LOTE
01	LUCIDEA SOARES	Rua: Santos Dumont	10	33	525
02	ANTONIO AUGUSTO RAMOS SEABRA	Av. Prof. Cora de Carvalho	02	27	181
03	ANTONIO SANTOS DE SOUZA	Av. Ceará	08	24	300
04	SILVIO ELITO DE LIMA SANTOS	Av. Pedro Lazarino	10	14	45
05	MILTON SANTANA CAMPOS	Av. Sergipe	08	55	73
06	MARIA ELENI DOS SANTOS CARVALHO	Rua: Tiradentes	02	47	207
07	ROSELI DE OLIVEIRA	Rodovia Curiau	26	55	36
08	ANA CANTUÁRIA DA PENHA	Rua: Mato Grosso	08	14	196
09	ARGEHIRO NUNES PIMENTEL	Rua: Presidente Juscelino Kubitschek	13	77	08
10	MARIA DO SOCORRO DO AMARAL BRITO	Rua: Pe. Vitorio Galianne	13	03	02
11	JORGE DA SILVA DUARTE	Av. Princeza Isabel	11	29	413
12	JOSÉ RIBAMAR BORGES DA COSTA	Rua: Leopoldo Machado	08	02	01
13	OAN-ARQUITETURA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Av. Rio Grande do Norte	08	13	425
14	MARIA DO CARMO MOTA	Via Quinze (15)	22	54	190
15	ALZERINDA DIAS VILHENA	Av. Pedro Lazarino	09	02	75
16	GREGORIA DE SOUZA MAGGAVE	Av. Manoel Eudóximo Pereira	10	87	381
17	AILO DA CRUZ PIMENTEL	Av. Raimundo Alvares da Costa	01	53	45
18	JOSÉ AGENOR DE SOUZA	Av. Pedro Lazarino	10	45	120
19	HELENA FONSECA MACIEL BEZERRA	Av. João Batista Coutinho	10	75	158
20	EVANDRO DE SOUZA GÓES	Rua: Machado de Assis	12	23	192

Macapá (Ap), 05 de janeiro de 1988

TEREZINHA CARDOSO N. DE JESUS
Diretor do Deptº de Controle Urbanístico

Engº JOSÉ AMARILDO NUNES MAGALHÃES
Chefe da Divisão de Controle Urbanístico - PMM